



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 054/2012

EM, 27 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082443012.010 – 319013.....	R\$	30.000,00
082443012.010 – 339030.....	R\$	5.000,00
082433012.019 – 339030.....	R\$	10.000,00
082433012.013 – 339030.....	r\$	10.000,00
082443012.010 – 339030.....	R\$	30.000,00
082443012.014 – 339030.....	R\$	2.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	87.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339030.....	R\$	10.000,00
103013032.051 – 339030.....	R\$	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

103013032.031 – 339039.....R\$	20.000,00
103013032.031 – 335043.....R\$	58.000,00
103053032.035 – 339039.....r\$	25.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	128.000,00

05.02 – FUNDO DE INV. SOCIAL

082443012.0213 – 339030.....R\$	12.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	12.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339036.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	10.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236914012.043 – 339039.....R\$	30.000,00
236915012.043 – 339030.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	40.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339030.....R\$	30.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	30.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 339036.....R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 339039.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

03.02 – I.P.J

092722022.052 – 319003.....R\$ 250.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ 582.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

267824012.037 – 339036.....R\$ 45.000,00

154524012.036 – 339039.....R\$ 10.000,00

257514012.042 – 339030.....R\$ 30.000,00

257514012.042 – 449051.....R\$ 30.000,00

267824012.037 – 339036.....R\$ 15.000,00

278124011.003 – 449051.....R\$ 10.000,00

154524012.036 – 339039.....R\$ 58.000,00

164824011.004 – 449051.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 228.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 335043.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082443012.017 – 339032.....R\$ 79.000,00

082413012.012- 339030.....R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 84.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO.

041222022.005 – 339039.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

03.02 – I.P.J

092722202.999 - 999999.....R\$ 250.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ 582.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal